LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM-REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito / Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, no total-de Cr$ 8.800.000,00 (Oito Milhoes e Oitocentos Mil Cruzeiros) que se destinará as seguintes dotações do Orçamanto Analítico das Despesas:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e En cargos.....Cr$ 2.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviços de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Bespesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistencia e Previdência

Assisntência

3.0.0.0.Despesas Correntes

Seg. Fls 02

LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

Cont.

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$100.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

Assistência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Trasferências Correntes

3.2.5.0.Trassferências a Pessoas

3.2.5.1.Inativos.....Cr$ 4.000.000,00

2.EXEXUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor Cemitério

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das despesas.

Seg. Fls 03

Cont. LEI Nº 1.272, DE 22 DE JUNHO DE 1.982. Fls 03

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Junho de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Junho de 1.982, e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário